PORTARIA Nº 1.804, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/ MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 425/12 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 792/19/DETRAN/MG;

n° 47,626/2019 e Portaria /92/19/DETRAN/MG; Resolve: Art. 1º Credenciar A Empresa Canápolis Clínica Médica &Psicoló-gica Ltda., CNPJ n° 34.050.441/0001-10, com sede na R Seis, n° 103, Bairro Centro, Cidade Canápolis/MG, CEP 38,380-000, que receberá junto ao DETRAN o código n° 531 para exercer suas atividades nesse rumicínio.

Bairro Centro, Cidade Canápolis/MG, CEP 38.380-000, que receberá junto ao DETRAN o código nº 531 para exercer suas atividades nesse município.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

1 – realizar exames de aptidão fisica e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CON-TRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuizo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consomte art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN, § 1º – Após o vencimento da prorrogação de que trata o caput deste artigo, que fará totalizar vinte anos de credenciamento, a clínica deverá se submeter a novo processo de credenciamento caso tenha interesse em dar continuidade à prestação do serviço previsto neste decreto. § 2º – A validade desta Portaria de Credenciamento caso tenha interesse em dar continuidade à prestação do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não saneadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não saneadas nos p

PORTARIA Nº 1 805 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 425/12 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47,626/2019 e Portaria 792/19/DETRAN/MG;

nº 47,626/2019 e Portaria (92/19/DE IKAN/MG);
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa Clínica Médica E Psicológica Irmãos
Silva Ltda., CNPJ nº 34.546.322/0001-52, com sede na R Sete De
Setembro, nº 618, Bairro Recanto Alegre, Cidade Lima Duarte /MG,
CEP 36.140-000, que receberá junto ao DETRAN o código nº 532 para
exercer suas atividades nesses municipio.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança
e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de
outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos
a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito
regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CON-TRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuizo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, 88, 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.
§ 1º — Após o vencimento da prorrogação de que trata o caput deste artigo, que fará totalizar vinte anos de credenciamento, a clínica deverá se submeter a novo processo de credenciamento caso tenha interesse em dar continuidade à prestação do serviço previsto neste decreto. § 2º — A validade desta Portaria de Credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não saneadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos decumentos necessários a esse fim. I — A renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos decumentos necessários a esse fim. I — A renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos decumentos necessários a esse fim. I — A renovação do credenciamento e observadas às exigências da legislação vigente.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação estando vinculada ao Termo de Credenciamento e 579/2020.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA S/N/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA S/N/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A Belª Ana Paula Kich Gontijo, Delegada Regional de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei, Considerando o desencadeamento da Operação "Cataclisma", deflagrada no mês de novembro de 2019, que ocasionou a prisão dos proprietários dos 03 pátios credenciados de apreensão de veículos que então existiam no município de Santa Luzia;
Considerando o descredenciamento voluntário do Pátio Luziense, restando atualmente 02 pátios credenciados no município de Santa Luzia; sendo eles o Pátio de Apreensão de Veículos São Pedro e o Pátio de Apreensão de Veículos Santo Antônio; Considerando que ambos os pátios restantes pertencem às mesmas pro-

Apreensao de veicuios Santo Antonio, Considerando que ambos os pátios restantes pertencem às mesmas pro-prietárias, as quais, segundo a denúncia ofertada pelo IRPM com base nas investigações da Operação "Cataclisma", seriam autoras de diver-sas condutas delituosas relacionadas às atividades dos pátios;

sas condutas ucrituosas teracionadas as atvituados dos partos, Considerando o descumprimento, em tese, das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, notadamente às expressas no item 5.3, E e F, as quais constituem infrações passiveis de aplicação da penalidade

de descredenciamento, a saber:
"E- praticar atos de improbidade e contra fé pública, patrimônio ou a Administração Pública;"
"F- adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e do transito ou das autoridades públicas.

Resolve: Proceder, nos termos do art. 7º, §2º da Postaria nº 778, de 24 de abril de 2019, a composição de comissão processante, presidida por esta signatária, tendo ainda como integrantes os seguintes Policiais Civis: Marco Aurélio Dias Tomé, Escrivão de Policia, masp 1.232.889-4; Vanderson Mendes Gomes, Investigador de Policia, masp: 667.691-0; Fernanda Carolina Alves Costa, Investigadora de Policia, masp: 1.256.111-4; Bárbara Stefanie Santos, Investigadora de Policia, masp: 1.256.111-4; Bárbara Stefanie Santos, Investigadora de Polícia, masp Resolve

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Luzia, aos 06 de outubro de 2020. Ana Paula Kich Gontijo

Delegada de Polícia

PORTARIA Nº. 1806, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 PORTARIA Nº 1806, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
do cutabro de 2008 a de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa NC-Placas Fabrica E Comercio De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.023.776/0001-37, com sede na Ave-nida Jorge Chain, nº. 185, Bairro Anastácio Roque Sede, CEP 39.820-000, Novo Cruzeiro/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Teofilo Otoni/MG.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais periodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciado deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1807, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de putubro de 2008 e: de outubro de 2008 e;

de outubro de 2008 e; Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Considerando a Portaria 935 de 29 de Abril de 2020, publicada em 07 de Maio de 2020, de credenciamento da empresa JM Placas Merco-sul Ltda, CNPJ 36.834.924/0001-30, para o ramo de Estampagem de

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6931 no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação

Resolve: Art. 1º Alterar o endereço da empresa JM Placas Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.834.924/0001-30, para a Rua Rosário, nº. 209, Bairro Parte Alta, CEP 35950-000, Alvinopolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Joao Monlevade/MG. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1808, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 PORTARIA N°. 1808, DE OS DE OUTUBRO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Leva n° 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

de outubro de 2008 e; Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Considerando a Portaria 789 de 17 de Março de 2020, publicada em 20 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Ipatinga Placas Do Mercosul Ltda, CNPJ 31.659.216/0001-97, para o ramo de Estam-

pagem de Placas PIV; Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6930 no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação Resolve

Resolve: Art. 1º Alterar o endereço da empresa Ipatinga Placas Do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.659.216/0001-97, para a Avenida João Valentim Pascoal, nº. 125, loja, Bairro centro, CEP 35160-002, Ipatinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Ipatinga/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1809, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA N°. 1809, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2° do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e:

contrarado o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG

nº 49, de 24 de janeiro de 2020; Considerando a Portaria 804 de 19 de Março de 2020, publicada em 26 de Março de 2020, de credenciamento da empresa BM Placas Ltda, CNPJ 30.007.718/0002-51, para o ramo de Estampagem de Placas

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no pro-cesso 6998 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa BM Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.007.718/0002-51, para a Avenida Brasilia de Minas, nº 6.29, Bairro Bandeirantes, CEP 39300-000, São Francisco/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Januaria/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1810. DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 PORTARIA N°. 1810, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadua le integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 212 de 14 de Fevereiro de 2020, publicada em 15 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Refletiva Placas Ltda, CNPJ 14.397.872/0001-40, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

de Placas PIV; Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no pro-cesso 6922 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação

Resolve: Art. 1º Alterar o endereço da empresa Refletiva Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.397.872/0001-40, para a Rua Tarcilio Gomes da Costa, nº 385, Loja 1 E 2, Bairro centro, CEP 35460-00, Brumadi-nho/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de libirite/MG.

Initie/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1811, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 374 de 19 de Fevereiro de 2020, publicada em 21 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da Empresa Lorena Alza-

21 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da Empresa Lorena Alza-mora Mendonca, CNPJ 11,553,537/0002-86, para o ramo de Estampa-gem de Placas PIV; Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no pro-cesso 6915 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Lorena Alzamora Mendonca, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.553.537/0002-86, para a Rua Felipe Senador, nº 595, loja B, Bairro centro, CEP 37450-000, Aiuruoca/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de São Lourenço/

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1812, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas pa Beschiosão

de outubro de 2008 e; Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Considerando a Portaria 625 de 04 de Março de 2020, publicada em 05 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Serrana Placas Veiculares Ltda, CNPJ 36.095.303/0001-82, para o ramo de Estampagem de Placas PIV; Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no pro-

cesso 6941 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação

vigente; Resolve: Art. 1º Alterar o endereço da empresa Serrana Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.095.303/0001-82, para a Avenida Gustavo Capanema, nº 429, Loja, Bairro centro, CEP 35650-000, Pitangui/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Nova

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Klevverson Rezend Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1813, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e; Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Considerando a Portaria 508 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Placar-Industria E Comercio De Placas Automotiva, CNPJ 11.071.608/0001-23, para o ramo de Estampagem de Placas PIV; Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6936 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente; PORTARIA Nº. 1813. DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Considerando o precisional vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placar- Industria E Comercio De Placas Automotiva, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.071.608/0001-23, para a Rua Odilio Antonio da Silva, nº. 47, Bairro Jardim America, CEP 35600-000, Bom Despacho/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Bom Despacho/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1814, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da de trains de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e:

Decreto Estadual n. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e; Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/ MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 313 de 17 de Fevereiro de 2020, publicada consideration a Fortain a 15 de 17 de revereiro de 2020, plunicada em 18 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Placas Caratinga Eireli, CNPJ 28.693.899/0001-94, para o ramo de Estambilitario de 18 pagem de Placas PIV; Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no

processo 6899 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placas Caratinga Eireli , inscrita no CNPJ sob o n.º 28.693.899/0001-94, para a Avenida João Caetano Nascimento, nº. 755, Bairro dos Rodoviários, CEP 35300-523, Caratinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Caratinga/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1753, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004. do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Leis 197-12-2004, de Constituto Vacabata de Ariastro - Constituto Vacabata de Constituto Vacabat põe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolve:

Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Control do Condutor do DETRAN/
MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores: Renato
Ciriaco Cristo, Masp 904.551-9; Igor Augusto Cangussu Gil, Masp
1.174.128-7 e Valério Luiz Januário, Masp 667.683-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Klevverson Rezende Diretor do Detran/MG

13 1408198 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
73.724 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
Ana Carolina Soares Horta, Escrivã de Polícia, nível I, MASP 1,482,658-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Grão Mogol/ 1º
DRPC Montes Claros/ 11º Depto Montes Claros, procedente da 2º Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto de Unaí.
73.725 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
Alceu Adriano Basilio, Investigador de Polícia, nivel II, MASP 668.170-4, para prestar serviços na Coordenação de Operações Policiais/ DETRAN,
procedente do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico/ SIPJ.
73.726 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013, e atendendo solicitação contida
no Oficio PCMG/GAB/ARI nº 41/2020, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.04, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 17,
de 23/04/2020, remove visando regularizar situação funcional, os policiais a seguir nominados para prestarem serviços na Assessoria de Relações
Institucionais da Chefia da Polícia Civil:

| Nome | MASP | Cargo | Nível | Origem |
|-------------------------|-------------|--------------|-------|---|
| Fabricio Rezende Luiz | 1.242.885-0 | Investigador | II | 1ª Delegacia Regional Policia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto |
| Wanderlucio Mauro Neves | 1.257.664-1 | Investigador | II | 1ª Delegacia Regional de Policia Civil de Curvelo/ 14º Depto |

73.727 — no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da familia, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Wilson Roberto Neto, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.241.866-1, lotado na Corregedoria Geral de Polícia, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 28/09/2020.
73.728 — usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alinea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Italo de Oliveira Ribeiro, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.577-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pedra Azul, a partir de 01/10/2020, data do desligamento do servidor.

mento do servidor.

73.729 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alinea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Leticia Domingos Sena, cargo efetivo de Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.281.874-6, lotada na Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL, a partir de 30/09/2020, data do desligamento do servido:

73.730 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orcamentária e financeira Dispensa o servidor a seguir da função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Nome Cargo Delegado de Polícia 1.188.503-5 Marcus Vinicius Lobo Leite Vieira

| Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora: | | | | | | | |
|--|-------------|-------------------------|---------------------|---------|--|--|--|
| | MASP | Nome | Cargo | UE | | | |
| | 1.111.381-8 | Hugo Malhano dos Santos | Delegado de Polícia | 1510130 | | | |

73.731 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP
349.175-0 Adriana de Castro Monteiro Silva Nome Cargo Investigador de Polícia 1450376 Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Nome

Cargo UE
Analista da Policia Civil 1450376 ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

73.732 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Iessa Marina Ferreira Santos, MASP 387.362-7, Escrivã de Polícia, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Montes Claros/lª DRPC/Ilº Depto., procedente de Coração de Jesus.

3.733 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Sandro Veloso, MASP 1.340.552-7, Escrivão de Polícia, nível II, para prestar serviço na lª Delegacia Regional de Polícia (Vitil de Telfilo Otton). Proceedante de Itambacuri.

08 de novembro de 2013, Santato Versos, inciso I. 13-13-13-27, Escrita de Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Alexandre Bruno de Oliveira, MASP 1.255.861-5, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na 16º Departamento

de novembro de 2013, Alexandre Bruno de Oliveira, MASP 1.255.861-5, Investigador de Policia, nivel II, para prestat serviço na 10 Separamento de Policia Civil de Unaí, procedente de Unaí.

3.735 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, MASP 1.459, 824-7, Investigadora De Policia I, nivel I, para prestar serviço na Delegacia de Policia Civil de Itanhomi/ 1ª DRPC Governador Valadares/ 8º Depto Governador Valadares, procedente de Tarunirim.

73.736 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Margelly Priscila Pereira, MASP 1.411.648-7, Investigadora de Polícia, nivel I, para prestar serviço na 1º Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/11º Depto, procedente de Bocaiúva.

1510130

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

MASP

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

PORTARIA N° 60. DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 Aprova a emenda nº 06/2020, que altera a IT 01 / 8º Edição; Aprova a emenda nº 07/2020, que altera a IT 11 / 1º Edição e Incorpora a ERRATA nº 15/2020, que altera a IT 12/3º Edição e

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOM-BEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando: I - o previsto no inciso III. art. 2°, da Lei nº 14.130, de 19 de dezem

1 - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;
II - a competência atribuida ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual Nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;
III - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio a baños vicanda acompanho a decembro planta de social de social. incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da socie

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 06/2020, que altera a Instrução Técnica 01 – 8º Edição (Procedimentos administrativos), acrescentando os itens 6.5.10, 6.5.10.1, E.1.3.1 e E.1.3.2.

Art. 2º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 07/2020, que altera a preturação Técnica 11 – 1º Edição (Plany de Interproção), revigenando os liberturação Técnica 11 – 1º Edição (Plany de Interproção).

Art. 2" - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAI N° .0//20t, que altera a Instrução Técnica 11 - 1º Edição (Plano de Intervenção), revogando os itens 5.3.5 e 5.3.8 e alterando o conteúdo dos itens 5.3.4 e 5.3.6. Art. 3º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAI N° .15/2020, que corrige o conteúdo dos seguintes itens da Instrução Técnica 12 - 3º Edição (Brigada de Incêndio): item 2.1, item 3.1, item 4.1, item 5.1.2.1, item 5.1.2.1 item 5.4.2.1, item 5.4.2.1, item 5.4.2.4 item 5.4.2.1, item 5.4.2.4 item 5.4.2 item

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM, Comandante-Geral

